



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 017/2022-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS ÀS “FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de São Caetano do Sul, doravante denominada SECULT faz saber que, durante o período de **14 a 20 de novembro 2022**, estarão abertas, via on-line, as inscrições deste CHAMAMENTO PÚBLICO que visa selecionar projetos artísticos para compor as “Festividades Natalinas de 2022”, que será realizada entre os dias **25 de novembro a 21 de dezembro de 2022**, em diversos espaços públicos da cidade de São Caetano do Sul.

1. DOS OBJETIVOS:

A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar APRESENTAÇÃO E INTERVENÇÃO ARTÍSTICA, APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO DE ARTE CÊNICA LÚDICA E INTERATIVA e APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para as “FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022”, devendo trazer a temática pertinente ao evento e que tenha compatibilidade com o espaço disponibilizado, sendo intervenções de solo, intervenções ou apresentações para compor a programação artística. O Encontro será composto por programação artística pertinente ao tema da cultura natalina.

2. DAS DEFINIÇÕES:

Poderão ser inscritos projetos de música, artes visuais, artes cênicas, profissionais em dança e cultura que possam se desenvolver em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço das “FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022”, voltado ao público em geral. Por se tratar de ambiente aberto a todas as idades só serão credenciados projetos com classificação indicativa livre. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.1. ARTES VISUAIS: entende-se por artes visuais criações artísticas que fazem uso de elementos visuais e táteis, de diferentes materiais e suportes, tais como desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, escultura, objeto, instalação e intervenção. Essas atividades, para efeito deste Edital, poderão ter uma proposta de integração com o público, tais como pintura de rosto e caricaturas ao vivo;

2.2. ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS: são todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como atividades literárias, contação de história, estátuas vivas e cosplay, entre outras diversas vivências alusivas ao evento;

2.3. MÚSICA: são interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais voltados ao tema natalício;

2.4. PROFISSIONAIS EM DANÇA: são artistas, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

3. NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura, projetos, programas e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS:

4.1. As inscrições estarão abertas de **14 a 20 de novembro de 2022** e deverão ser realizadas exclusivamente on-line através do site:

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>

4.2. É necessário, primeiramente, ter o cadastro no portal. Após realizar o cadastro, o proponente poderá realizar a inscrição, no campo “EDITAIS” no próprio portal;

4.3. O proponente poderá ser Pessoa Física ou Jurídica, com atuação na área cultural;

4.4. As inscrições realizadas através do portal terão validade somente com a geração de número de protocolo e não poderá ter ausência de qualquer documento fora dos padrões estabelecidos, caso contrário, serão automaticamente indeferidas, não cabendo recurso.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Os documentos elencados neste item deverão ser preenchidos rigorosamente no endereço eletrônico <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult> na ordem abaixo descrita.

5.1. DADOS CADASTRAIS NO PORTAL

Dados Pessoais e contato;
Comprovante de endereço;
Documentação;
Áreas de Atuação;
Currículo Cultural;
Materiais de Divulgação;
Declarações de aceite;

5.2. DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

Cartão do CNPJ;
Contrato Social (caso possua);
Cópia da Ata de reunião (caso de associação);
Cópia RG e CPF dos responsáveis pela empresa (frente e verso);
Comprovante de endereço;
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (caso possua);
CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.3. DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA

Cópia RG e CPF (frente e verso);
Comprovante de endereço;
Cópia do PIS / PASEP ou NIT;
Cópia do Cadastro Mobiliário (ISS/ICM/CCM) caso possua;
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.4. Emissão das certidões através dos seguintes links; *disponível também na ficha de inscrição no portal.*

CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Pessoa Jurídica) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (Pessoa Jurídica) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica) https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir



Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Pessoa Física e Jurídica)

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

CADIN – Declaração de Inexistência de débitos com a municipalidade (Pessoa Física e Jurídica)

<https://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/pagina6.html>

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Física e Jurídica)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Pessoa Física)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

5.5. Documentos necessários para inscrição das modalidades artísticas:

5.5.1. Vídeo de apresentação do seu projeto (clique na orientação no ato da inscrição)

5.5.2. Currículo do (s) artista (s), incluindo formação e atividades na área.

5.5.3. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);

5.5.4. No mínimo 1 (um) vídeo (link do youtube) e fotos (link do Instagram ou qualquer rede social). **Esse material é obrigatório e poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo. O link precisa ficar disponível no prazo de até 1 (um) ano.**

5.5.5. Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico; Matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF;**

5.5.6. Release para imprensa (no mínimo 05 linhas)

5.5.7. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;

5.5.8. Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);

5.5.9. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;

5.5.10. No caso de apresentações musicais, apresentar registro no ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. ÁREA DE MÚSICA

a) Para 1 (um) integrante: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o grupo.

6.2. ÁREA DE ARTES VISUAIS

a) Para 1 (um) integrante: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por artista, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o grupo.

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

6.3. PROFISSIONAIS EM DANÇA

a) para 1 (um) integrante R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) por integrante em cena, até o limite de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6.4. ÁREA DE ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS

a) Para 1 (um) ator: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por artista, com limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

7.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 5;

7.2. Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

7.3. Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

7.4. Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

7.5. Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

8.2. A Comissão será composta por 04 (quatro) integrantes sendo: 3 (três) membros da SECULT - Secretaria de Cultura de São Caetano do Sul e 01 (um) membro do CONCULT – Conselho Municipal de Política Cultural;

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes inscritos;

8.4. A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

9.1. Após o credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade/originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

a) **Relevância cultural:** Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade;

b) **Viabilidade técnica:** Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto;

c) **Adequação física:** Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário.

9.2. Os proponentes dos projetos selecionados, **quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação**, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável;

9.2.1. Devido à natureza deste edital (credenciamento), o credenciado e aptos/deferido, pode não ser contratado para o evento, diante da programação elaborada;

9.3. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento;

9.4. Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul/SP;



9.5. Os nomes dos proponentes aptos/deferidos e credenciados estarão disponíveis em lista alfabética, através dos endereços eletrônicos:

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>
<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

9.6. A Secretaria de Cultura encaminhará a listagem dos aptos/deferidos e/ou indeferidos para publicação no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico) do município, a partir do dia **22 de novembro de 2022**, devendo o proponente aguardar o chamamento para a efetiva contratação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O resultado caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos da publicação da lista de aptos/deferidos, dirigida a Comissão de Seleção;

10.2. O recurso deverá ser devidamente preenchido por formulário próprio disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

10.3. Deverá encaminhar para o e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br com a confirmação de recebimento;

10.4. Os recursos aptos/deferidos e credenciados estarão disponíveis em lista alfabética, através dos endereços eletrônicos:

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>
<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

10.5. A Secretaria de Cultura encaminhará a listagem dos recursos aptos/deferidos e/ou indeferidos para publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município, a partir do dia **25 de novembro de 2022**, devendo o proponente aguardar o chamamento para a efetiva contratação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO:

11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.2. Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei;

11.3. A liberação do pagamento da Nota Fiscal está condicionada ao envio do boleto do ECAD com o respectivo comprovante de pagamento;

11.4. Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. e diante da regularidade fiscal de seu CPF;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

12.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes;

12.3. Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas;

12.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento;

12.5. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

12.6. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras;

12.7. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito;

12.8. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano

do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado;

12.9. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

12.10. O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para as FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul/SP

ANEXOS

DADOS CADASTRAIS – Cadastro no Portal
<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG (frente e verso)
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) – PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
17. Redes Sociais

DECLARAÇÃO DE ACEITE

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos do V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Você está inscrito no Município de São Caetano do Sul como contribuinte? ()SIM ()NÃO
- 5) Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
- 6) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
- 8) Auto Declaração - Estou ciente que "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular"
- 9) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 017/2022-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS ÀS "FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022"

1. Área de Atuação (Artes Visuais, Artes Cênicas e atividades lúdicas e interativas, Música, Profissional em dança).
2. Nome da apresentação/atividade;
3. Linguagem específica;



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SÁBADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO EXTRA Nº 1428

4. Estilo/Vertente/Gênero Musical;
5. Vídeo de apresentação do seu projeto; **informações sobre o formato do vídeo está disponível no link:**
<https://drive.google.com/file/d/1YwjeJLHJvQ1zfkKweyXxIYW-CDtnqcV2N/view?usp=sharing>;
6. Quantidade de participantes;
7. Nome, CPF e Telefone dos Integrantes;
8. Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade;
9. Release para imprensa (mínimo 05 linhas);
10. Currículo do (s) artista (s), incluindo formação e atividades na área. – **Inserir em um único arquivo em PDF**;
11. Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico; Matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF**;
12. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);
13. No mínimo 1 (um) vídeo (link do youtube) e/ou fotos (link do Instagram ou qualquer rede social). **Esse material é obrigatório e poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo; o link precisa ficar disponível no prazo de até 1 (um) ano.**
14. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;
15. Modelo simplificado de um Rider técnico está disponível através do link:
<https://drive.google.com/file/d/1Z2s1dGhyf1G4HVJPIZl-Opl84ysoPA0Q/view?usp=sharing>;
16. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional.

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 017/2022-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA DESTINADOS ÀS "FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022"

Eu,,
(nome do responsável), inscrito no CPF/CNPJ nº,
e RG nº:,
AUTORIZO o menor,
RG. nº,
a compor a apresentação artística,
que poderá ser apresentada nas "FESTIVIDADES NATALINAS DE 2022", no caso de aprovação da proposta a qual está anexa.

São Caetano do Sul/SP, de de 2022.

Assinatura do Proponente

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 017/2022-SECULT PROTOCOLO Nº

Eu,,
(nome do responsável), inscrito no CPF/CNPJ nº,
e RG nº:,
solicito a revisão do projeto,
enviado no dia/...../....., pelos seguintes motivos:
(Elencar abaixo o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) solicita o recurso)

Tel.: Cel.:
E-mail:
São Caetano do Sul/SP, de de 2022.

Assinatura do Proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"RESUMO: PROCESSO 10602/22 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022"

Objeto: Outorga de concessão para prestação de serviço de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de São Caetano do Sul, com equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado, conforme descrito no edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: "Fica reagendada a licitação em epígrafe para o dia 19 de dezembro de 2022 às 14 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O Edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7235." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 11/11/2022.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2022.

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a manifestação constante do parecer exarado pela Divisão Jurídica, anexado às folhas 55/57, do Processo de Compras nº 999.048/2022, que reconhece a inexigibilidade da licitação com fulcro no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para realização de serviços de manutenção geral e calibração de macromedidores instalados no município de São Caetano do Sul, com emissão de certificado, dos macromedidores, marca Krohne Messtechnik GmbH pela empresa CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS

PORTARIA nº 114/2022

Rodrigo Gonçalves Toscano, Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA-SCS, usando de suas atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1003/05, passa ao que segue:

Considerando-se: o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.343 de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios para o pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA, o valor mínimo estipulado para cada parcela deve ser corrigido a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice de variação do IGPM/FGV;

Considerando-se: que a variação do IGPM/FGV, no período de novembro/2021 a outubro/2022, foi de +6,52%, conforme cópia da publicação juntada às fls. 9245/9247 do processo supramencionado, reajustando, assim, a parcela de 98,77 (noventa e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos).

Considerando-se: a certificação expressa da Divisão Financeira em fls. 9.243 do processo mencionado acima;

Resolve:

I - **Fixar**, o valor da parcela mínima em R\$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos) para fins de parcelamentos, a serem assinados a partir de novembro de 2022, conforme previsto no artigo 5º, da Lei Municipal 4.343, de 10 de novembro de 2005.

II - Com afixação no quadro de avisos e publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de São Caetano do Sul, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS